

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024, PROTOCOLO N.º 24.201.797-8, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA CLINICA CATARATAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Lucas Dorini Sabbato, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.097/2025, atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025-DP.

CONTRATADA: CLINICA CATARATAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 54.600.074/0001-98, com sede no endereço Rua Avenida Florianópolis, nº 2803, sala 02, bairro Jardim Ipê – Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado(a) por Talini Trich, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.205.029-** e-mail clinicacataratas@gmail.com e telefone (45) 3198-1025.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 019/2024 nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato de 17/09/2025 até 04/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Exame de Aptidão Física e Mental	R\$ 101,65
Avaliação Psicológica	R\$ 222,14
Exame Médico Especial	R\$ 347,24

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.06.8039, Elemento de Despesa n.º 3390.39.05, Fonte n.º 501.000250 / Recursos Próprios.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

CURITIBA, *(datado e assinado eletronicamente)*

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças
do DETRAN/PR¹

Talini Trich
Clínica Cataratas Ltda.

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **TERMO1TAao0192024CLINICACATARATASLTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 04/07/2025 18:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Talini Trich (XXX.205.029-XX)** em 04/07/2025 12:37 Local: 54.600.074/0001-98.

Inserido ao protocolo **24.201.797-8** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 04/07/2025 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23b3a8526542ffb96ee32eadff7db63.